



FUNDIESTAMO

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS  
DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.

Relatório  
de  
Governo  
Societário

2025

Versão aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2026

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	6
III.	Estrutura de Capital.....	10
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	11
A.	Modelo de Governo.....	11
B.	Assembleia Geral.....	11
C.	Administração e Supervisão .....	11
D.	Fiscalização .....	14
F.	Conselho Consultivo .....	16
G.	Auditor Externo .....	17
VI.	Organização Interna.....	17
A.	Estatutos e Comunicações.....	17
B.	Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	17
D.	Deveres Especiais de Informação .....	28
E.	Sítio na <i>Internet</i> .....	29
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável) .....	30
VII.	Remunerações.....	30
A.	Competência para a Determinação.....	30
B.	Comissão de Fixação de Remunerações .....	31
C.	Estrutura das Remunerações .....	31
D.	Divulgação das Remunerações .....	32
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	34
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental .....	35
X.	Avaliação do Governo Societário .....	37
XI.	Anexos do RGS .....	38

## I. Síntese (Sumário Executivo)

1. No âmbito deste relatório pretende-se apresentar um breve enquadramento histórico sobre a origem, mas sobretudo, sobre o escopo da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., (adiante designada abreviadamente por Fundiestamo ou Sociedade), sobre as orientações de gestão da Sociedade e, bem assim, toda a informação (ainda que sumária, porque melhor detalhada no Relatório e Contas) da atividade desenvolvida, sobre os órgãos sociais e entidades relacionadas.

Com efeito, com a publicação do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, que reorganizou sob forma empresarial a gestão da carteira de títulos do Estado e do património imobiliário público, foi criada a Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. A Fundiestamo é uma empresa do Grupo Parpública – Participações Públicas, (SGPS), S.A., de capital exclusivamente público, vocacionada para a gestão e rentabilização de património imobiliário, através do desenvolvimento da atividade de gestão de organismos de investimento alternativo imobiliários vg. Fundos de Investimento Imobiliário, designadamente, através do direcionamento da atividade da empresa no sentido de rentabilizar o património imobiliário público excedentário e outro (privado), procurando gerar condições, nomeadamente, através do arrendamento, para uma valorização crescente do capital e da realização de mais-valias, em benefício dos participantes dos Fundos e da acionista única.

A atividade da Fundiestamo pauta-se pelo cumprimento, entre outras disposições normativas, do disposto no Decreto-lei n.º 27/2023, de 28 de abril que aprovou o Regime de Gestão de Ativos (RGA) e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No exercício de 2025, a Fundiestamo manteve a sua organização e continuou a cumprir com a sua missão de criar valor para os detentores das unidades de participação dos OIA sob gestão e para a acionista única, através da gestão dos fundos de investimento imobiliários sob sua responsabilidade, a saber:

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundiestamo I;
- Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imopoupança;
- Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE):
  - a) Compartmento Patrimonial Autónomo ImoAveiro (em liquidação);
  - b) Compartmento Patrimonial Autónomo ImoMadalena;
  - c) Compartmento Patrimonial Autónomo Cabeço da Bola.

Outrossim e em observância do disposto nos objetivos estratégicos definidos na Deliberação Unânime por Escrito (DUE), de 24 de novembro de 2023, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração da Fundiestamo – SGOIC, S.A., e em alinhamento com o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2025, a Fundiestamo elaborou e aprovou o Sistema de Gestão de Pessoas, através do qual integrou, coerentemente, um modelo de carreiras, um sistema de avaliação de desempenho e de

remunerações, tendo assim concluído os objetivos de adequação da estrutura organizativa e funcional da sociedade determinados pela acionista única.

Por último, mas não de somenos importância, durante o exercício de 2025, a Fundiestamo conseguiu dar resposta e implementar todas recomendações remanescentes emanadas pela Auditoria Interna (recurso da empresa mãe – Parpública).

No que concerne ao capital humano, a Fundiestamo manteve estável a equipa de colaboradores, tendo ocorrido uma cessão de contrato de trabalho em período experimental, objecto de substituição nos termos legais aplicáveis. Da mesma forma, permaneceram ativos os acordos de serviços partilhados com a Parpública referentes às áreas de Sistemas de Informação, de Recursos Humanos e Compras e Logística.

Damos ainda nota que, o presente Relatório de Governo Societário (RGS) é apresentado em cumprimento do constante no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), designada, mas não exclusivamente, em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece que no Capítulo II que «as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas» e, informa a acionista única, o Estado Português, o regulador e o público em geral, sobre os princípios de governo societário e práticas de bom governo adotados.

O presente RGS foi elaborado a partir do modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças no âmbito das suas atribuições de avaliação do cumprimento do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial consideramos que a Fundiestamo em 2025 cumpriu as Boas Práticas de Governo Societário

## 2. Quadro síntese das práticas de bom governo

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	x	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

## II. Missão, Objetivos e Políticas

1. A missão da Fundiestamo enquanto empresa do Grupo Parpública vocacionada para a atividade de gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, consiste em a) criar valor para os participantes dos fundos por si geridos, materializado aquando da distribuição de rendimentos, b) concretizar o desenvolvimento do FNRE, mediante a reabilitação de imóveis, tendo em vista a disponibilização de habitação permanente para arrendamento a rendas acessíveis e, concomitantemente, c) criar valor para a acionista única por via da valorização dos Fundos sob gestão, consubstanciado na entrega de dividendos

A Fundiestamo propõe-se continuar a ser uma empresa de referência no mercado das sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo, designadamente, através de:

- Aquisição de imóveis para arrendar;
- Venda de património imobiliário (rotação de ativos imobiliários);
- Reabilitação de imóveis para disponibilizar, maioritariamente, no mercado de arrendamento a rendas acessíveis;
- Gestão de imóveis arrendados;
- Distribuição de rendimentos atrativos aos investidores, por comparação, quer com organismos de investimento coletivo congéneres, quer com aplicações alternativas de risco equivalente.

A Fundiestamo pauta a sua atividade pelos mais elevados valores de transparência, ética, integridade e profissionalismo, valores estes que transmite à sua equipa para que os materialize nas relações com os titulares de unidades de participação, com a CMVM, com os arrendatários, com os prestadores de serviços, fornecedores e associações setoriais.

2. A Fundiestamo tem como objetivo a obtenção de rentabilidade dos capitais investidos pelos titulares de unidades de participação nos Fundos de Investimento Imobiliário sob sua gestão, numa perspetiva de médio e longo prazo, de forma a assegurar o crescimento sustentado da sua atividade. Consequentemente, atento o tipo de Fundo e em concordância com a respetiva política de investimento, a Fundiestamo escolherá os ativos mais adequados para aquisição e/ou alienação, segundo rigorosos critérios de segurança, rentabilidade e risco, tendo ainda sempre presente as limitações legais relativamente à

ponderação relativa de cada ativo na carteira. A sua atuação no exercício caracterizou-se, ainda, pela manutenção da taxa de ocupação dos ativos imobiliários nos Fundos Fundiestamo I e Imopoupança muito próxima de 100%, em resultado de uma elevada diligência no encontrar de soluções de rentabilização de mercado para os espaços devolutos e de manutenção dos contratos de arrendamento em vigor. Com efeito, por referência à data de 31 de dezembro de 2025 o Fundo Fundiestamo I, apresentava uma *vacancy rate* de 0,93% e uma rentabilidade anual de 7,31%, tendo sido distinguido com o prémio Melhor OII Fechado de Arrendamento, atribuído pelo Jornal de Negócios, por referência ao ano de 2024. Já no que respeita ao Fundo Imopoupança por referência à mesma data, apresentava uma *vacancy rate* de 5,53% e uma rentabilidade anual de 5,48%, o que, de acordo com a APFIPP, tornou este Fundo o como o melhor cotado na categoria de Fundos de Investimento Imobiliário Abertos com maior rentabilidade em 2025 (5,48%), nos últimos três anos (5,34%) e nos últimos 5 anos (5,17%).

No âmbito do Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado continuou a ser desenvolvida a atividade tendente à reabilitação dos imóveis que integram o antigo Quartel do Campo da Bola, em Lisboa, projeto este que se prevê estar concluído em 2026 e dotará a cidade de Lisboa de uma nova polaridade habitacional com duzentos e vinte e três novos fogos, afetos a arrendamento permanente, a rendas acessíveis, destinados à classe média, com comércio, serviços, estacionamento e um centro de saúde.

A par disso, a Fundiestamo iniciou, por deliberação dos Participantes o processo de liquidação do compartimento patrimonial autónomo ImoAveiro, tendo o único ativo imobiliário sido vendido em 17 de dezembro de 2025, com projeto aprovado para residência de estudantes e mediante um valor superior ao da sua entrada no Fundo.

Em 5 de fevereiro de 2025 teve lugar a Assembleia de Participantes do CPA ImoMadalena, com o objetivo de deliberar sobre a venda do ativo imobiliário, mediante determinadas condições e, após a concretização da alienação do ativo imobiliário, convocar uma nova Assembleia de Participantes para deliberar sobre a dissolução e a imediata liquidação do CPA. Na sequência da referida deliberação, foi desencadeado o processo de alienação do ativo imobiliário, nos termos aí definidos. No decurso do processo de venda, foram recebidas algumas propostas de compra, contudo nenhuma atingir as condições estabelecidas. Em 26 de novembro de 2025, realizou-se nova Assembleia de Participantes do CPA, na qual foi feito um ponto de situação do processo de venda em curso e apresentadas as propostas recebidas para a aquisição do imóvel, tendo sido deliberado ajustar o respetivo preço de venda com o objetivo de concretizar a sua alienação no mais curto prazo possível. Na sequência dessa deliberação, foi retomado o processo de venda do imóvel, nos termos nela estabelecidos.

No que concerne ao CPA Cabeço da Bola iniciaram-se os trabalhos de execução/conceção da empreitada de reabilitação do antigo Quartel do Cabeço da Bola, para afetação maioritária a arrendamento permanente a rendas acessíveis que, no final de 2025, tinha 51% dos trabalhos realizados. Tendo sido verificado que o número de fogos constantes no PIP aprovado (225) era inexecutável e que a execução do projeto veio a fixar em 223, foi desencadeado junto do IHRU, I.P. um pedido de ajustamento da candidatura apresentada no âmbito do financiamento PRR, traduzindo-se esta redução de dois fogos e simultaneamente, na redução do valor mutuado. Consequentemente, o montante do

financiamento PRR foi revisto de 46.626.017,41 € para 46.273.262,34 €, mantendo-se suficiente para assegurar as necessidades de financiamento do projeto imobiliário. Simultaneamente, foram iniciados os processos para obtenção de uma plataforma eletrónica de sorteio de candidaturas e consequente atribuição dos fogos e elaboração de um plano de comunicação.

Na medida do acima fica exposto, o exercício em apreço pautou-se por uma perspetiva de continuidade da nova visão estratégica assente, essencialmente, na capacitação e no direcionamento da atividade da empresa no sentido de, sem disrupções, mas com uma perspetiva distinta, criar condições para uma valorização crescente do capital e de realização de mais-valias em benefício dos participantes dos Fundos e da Acionista Única da Sociedade.

a)Objetivos e resultados definidos pela acionista relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros são os constantes do quadro síntese seguinte:

Ano	Deliberação	Objetivos	Resultados
2023-2025	DUE 24.11.2023	a) Aprofundar a estratégia de negócio promovendo o potencial dos ativos dos fundos de investimento, numa perspetiva de valorização crescente do capital e da realização de mais valias;	a) O Fundo Fundiestamo I foi distinguido em 2025 com o prémio de Melhor OIA Fechado de Arrendamento concedido pelo Jornal de Negócios/APFIPP tendo fechado o ano com uma rentabilidade de 7,31%. Por seu turno, a rentabilidade do Fundo Imopoupança foi de 5,48%%, superior ao exercício do ano anterior, o que fez cotar este Fundo (de acordo com a APFIPP) como o primeiro classificado na categoria de Fundos Abertos de Rendimento, com maior rentabilidade no ano de 2025, nos últimos 3 e 5 anos respetivamente.  No âmbito do FNRE, designadamente, no que concerne ao compartimento patrimonial autónomo ImoAveiro, em 3 de julho de 2025, foi deliberada em Assembleia de Participantes a dissolução e imediata entrada em liquidação deste Fundo, tendo sido alienado, em 17 de dezembro de 2025, o único ativo imobiliário deste CPA.  No que concerne ao compartimento patrimonial autónomo ImoMadalena, em 5 de fevereiro de 2025 foi deliberada em Assembleia de Participantes a colocação em venda do ativo imobiliário, tendo fixado o critério para a determinação do preço, como condição antecedente à deliberação da futura dissolução. O ativo imobiliário foi colocado em venda, mas nenhuma das propostas de compra recebidas logrou atingir o preço pretendido.  Em 26 de Novembro de 2025, teve lugar nova Assembleia de Participantes que deliberou ajustar o preço de venda, com o objetivo de concretizar a alienação do imóvel de forma mais célere.  A promoção da venda do ativo imobiliário foi retomada e encontra-se em curso. Por último, no compartimento patrimonial autónomo Cabeço da Bola, iniciaram-se os trabalhos de execução da empreitada (conceção construção) de reabilitação do antigo

		<p>b) Promover a adequação da estrutura organizativa e funcional da Sociedade, no sentido de assegurar uma gestão empresarial profissional e especializada para o património imobiliário sob gestão.</p>	<p>Quartel do Cabeço da Bola, para afetação maioritária a arrendamento permanente a rendas acessíveis, que no final de 2025 tinha 51% dos trabalhos realizados. Tendo sido verificado que o número de fogos (225) previstos no PIP aprovado era inexecutável e que a execução do projeto veio a fixar em 223, foi desencadeado junto do IHRU, I.P. um pedido de ajustamento da candidatura apresentada no âmbito do financiamento PRR, traduzindo-se esta redução de dois fogos, na concomitante redução do valor mutuado. Consequentemente, o montante do financiamento PRR foi revisto de 46.626.017,41 € para 46.273.262,34 €, mantendo-se suficiente para assegurar as necessidades de financiamento do projeto imobiliário. Ademais e em simultâneo, foram iniciados os processos para obtenção de uma plataforma eletrónica de sorteio de candidaturas e consequente atribuição dos fogos e elaboração de um plano de comunicação.</p> <p>b) Foi elaborado e aprovado em reunião do Conselho de Administração o sistema de Avaliação de Pessoas que integrou, coerentemente, um modelo de carreiras, um sistema de avaliação de desempenho e de remunerações (enviado para a acionista única e para a Tutela, para efeitos de aprovação), tendo assim sido concluídos os objetivos de adequação da estrutura organizativa e funcional da sociedade determinados pela acionista única, no sentido de assegurar estrutura organizacional que garanta o alinhamento da organização interna com os desafios presentes e futuros, reforçando a capacidade operacional da sociedade para responder às exigências da gestão dos organismos de investimento imobiliário sob sua responsabilidade e, bem assim, com os objetivos estratégicos da sociedade estabelecidos pela acionista única.</p>
--	--	--	---

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Ano	Deliberação	Objetivos	Resultados	Desvios	Medidas Corretivas
2024	DUE 24.11.2023	a) Aprofundar a estratégia de negócio promovendo o potencial dos ativos dos fundos de investimento, numa perspetiva de valorização crescente do capital e da realização de mais valias;	Objetivo atingido	NA	NA
		b) Promover a adequação da estrutura organizativa e funcional da Sociedade, no sentido de assegurar uma gestão empresarial profissional e especializada para o património sob gestão.	Objetivo atingido	NA	NA

3. Os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa continuam a ser:

- A valorização e aumento dos Valores Líquidos Globais dos Fundos (VLGF) sob gestão, que determinam o montante absoluto das comissões de gestão, principal fonte de

rendimento da Sociedade Gestora, especialmente exigente num contexto de liquidação de um compartimento patrimonial autónomo;

- O controlo dos custos;
- A evolução do mercado da construção civil.

4. A Fundiestamo é tutelada pelo Ministério das Finanças, mas não está diretamente sujeita a tutelas setoriais. Em todo o caso, sempre que as suas operações se enquadrem em projetos com orientação de Tutela específica, adequa a sua atuação em conformidade.

### III. Estrutura de Capital

1. O capital social é de 1.000.000 euros (um milhão de euros), detido na totalidade pela Parpública – Participações Públicas, (SGPS), S.A., integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 200.000 (duzentas mil) ações, obrigatoriamente, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 5 (cinco) euros cada uma.

2. O artigo 1.º dos Estatutos dispõe que a Fundiestamo é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o que se traduz numa limitação quanto à titularidade/transmissão das ações.

3. O Conselho de Administração não tem conhecimento que existam quaisquer acordos parassociais referentes à Fundiestamo que possam conduzir a eventuais restrições.

### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A Fundiestamo não detém qualquer participação no capital social de outras sociedades. Os membros dos órgãos sociais não são titulares, direta ou indiretamente, de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. A Fundiestamo não realizou qualquer aquisição/alienação de participações sociais no exercício de 2025 e, bem assim, não participou em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade ou com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo, bem como as pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, pelo que não estão sujeitos à cominação legal prevista no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

4. Existem relações de natureza comercial entre a Parpública – Participações Públicas, (SGPS) S.A. e a Fundiestamo.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

Para a Fundiestamo foi adotado o modelo de governo composto por um Conselho de Administração, por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal, concetualmente tipificado como modelo de governo clássico (monista reforçado), assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização. O Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe realizar todas as operações relativas ao objeto social.

A Fundiestamo assume, por consequência, um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. Após definição das orientações e objetivos pela acionista única, assim como, aprovados os planos de atividades e orçamento, o titular da função acionista abstém-se de interferir na atividade prosseguida pelo órgão de administração da Fundiestamo.

### B. Assembleia Geral

1. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de 3 (três) anos. Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o órgão de fiscalização considerem necessário.

#### Mandato 2023-2025

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	Filipe Arrais Lima Bacelar	DUE	27/03/2024
2025-2027	Secretária	Rita Isabel Freitas Vicente	DUE	28/02/2025

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. A vicissitude do capital social da Fundiestamo ser integralmente detido pela Parpública – Participações Públicas, (SGPS) S.A. – acionista única – determina que as deliberações tomadas dentro das suas competências legais e estatutárias, quer sejam, no âmbito da eleição dos órgãos sociais, fixação das respetivas remunerações quer, ainda, no âmbito da apreciação dos documentos de prestação de contas e aplicação dos resultados são, necessariamente, tomadas por unanimidade.

### C. Administração e Supervisão

1. O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, que designa também o seu Presidente (n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Fundiestamo). Em caso de falta definitiva de um dos Administradores, não se encontra estatutariamente prevista qualquer norma especial de substituição.

2. O Conselho de Administração pode ser composto por três ou cinco membros, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos até ao limite máximo de três de renovações consecutivas dos mandatos (n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Fundiestamo e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março - Estatuto do Gestor Público). Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outros administradores, mediante carta, dirigida ao Presidente (n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos). As deliberações são tomadas por maioria simples dos administradores presentes ou representados, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

3. No ano em reporte, a composição do Conselho de Administração da Fundiestamo foi a constante no quadro subsequente:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2023-2025	Presidente	Pedro Miguel dos Santos Moreira	DUE	24/11/2023	Fundiestamo	D
2023-2025	Vogal Executiva	Isabel Maria Martins Dias *	DUE	24/11/2023	Fundiestamo	D
2023-2025	Vogal Executivo	Filipe Carlos Mendes de Sousa **	DUE	18/06/2025	Fundiestamo	D
2023-2025	Vogal Não Executiva	Vanda Cristina Dias Marques Valadares	DUE	24/11/2023	Fundiestamo	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/ Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

\* Renúncia com efeitos a 30 de abril de 2025.

\*\* Início de funções a 23/06/2025

4. Durante o exercício de 2025, o Conselho de Administração, até 30 de abril, foi composto por dois Administradores executivos e uma Administradora não executiva, sendo que a partir daquela data foi composto apenas pelo Presidente do Conselho de Administração e por uma Vogal não executiva. Em 23 de Junho, o Conselho de Administração passou a ser composto por dois Administradores Executivos (Presidente e Vogal) e uma Administradora não executiva. A Fundiestamo, com a renúncia do Eng. Gonçalo Caseiro em 30 de junho de 2024, deixou de ter administrador não executivo independente.

5. A apresentação de elementos curriculares relevantes do Conselho de Administração é anexada no capítulo XI.

6. De igual modo, no Capítulo XI infra dá-se evidência de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

7. Os membros do Conselho de Administração no mandato em curso de 2023-2025, não têm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com a acionista única, com excepção da Administradora não executiva Vanda Cristina Dias Marques Valadares, que mantém uma relação profissional com a acionista única.

8. No capítulo XI apresentam-se o organograma vigente em 31 de dezembro de 2025 e relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, áreas funcionais e de suporte.

9. Compete ao Conselho de Administração representar a Sociedade e conseqüentemente os Fundos por esta geridos, em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de alienar bens sociais, móveis e imóveis. Em especial, compete ao Conselho de Administração praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração e gestão dos Fundos, designadamente:

- Representar os participantes dos Fundos em todos os direitos derivados das suas participações;
- Emitir, em ligação com as entidades depositárias, unidades de participação dos Fundos e autorizar o seu reembolso;
- Determinar o valor das unidades de participação;
- Selecionar os valores que devem constituir os Fundos de acordo com a política de aplicações prevista nos respetivos regulamentos de gestão, e efetuar ou dar instruções aos depositários para que estes efetuem as operações correspondentes;
- Manter em ordem a escrita da Sociedade, bem como a dos Fundos que a esta incumbe gerir.

O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por trimestre e todas as vezes que o Presidente ou dois administradores o convoquem, por forma e com a antecedência necessárias.

As deliberações são tomadas por maioria simples dos administradores presentes ou representados, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, conferir competências suas a um administrador-delegado ou a uma comissão executiva, consoante seja composto por três ou cinco membros, fixando-lhes as atribuições e regulamentando a respetiva delegação.

10. No ano de 2025, foram realizadas vinte reuniões do Conselho de Administração, de acordo com o abaixo discriminado:

Nome	Presença	Representação	Ausência	% de Assiduidade
Pedro Miguel dos Santos Moreira	20	0	0	100%
Isabel Maria Martins Dias	8	0	0	100%
Filipe Carlos Mendes de Sousa	12	0	0	100%
Vanda Cristina Dias Marques Valadares	20	0	0	100%

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Pedro Miguel dos Santos Moreira	N. A.	Prejudicado	Prejudicado
Isabel Maria Martins Dias	N. A *	Prejudicado	Prejudicado
Filipe Carlos Mendes de Sousa **	Aprosol – Associação de Proprietários em Troia	Vogal do Conselho Fiscal	Privado
Vanda Cristina Dias Marques Valadares	Parpública, SGPS, S.A.	Técnica Economista	Público
	Lisnave-Estaleiros Navais, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Invisible Time Consulting & Advisory Services, Lda.	Sócia-gerente	Privado

\*Cessou o mandato em 30/04/2025.

\*\*Iniciou o mandato em 23/06/2025.

a) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos são a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal, sendo que os critérios e objetivos são aqueles que resultam do ato eletivo e dos contratos de gestão.

b) Não aplicável. No exercício de 2025, a Sociedade não deliberou constituir qualquer comissão e os membros do órgão de administração não participaram em nenhuma comissão.

#### D. Fiscalização

1.A fiscalização da sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, de acordo com o modelo de fiscalização previsto no artigo 17.º dos Estatutos da sociedade.

2.Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal apresentam-se em anexo no Capítulo XI.

3. Não aplicável. A Fundiestamo não dispõe de auditor externo.

4.O órgão de fiscalização não exerce outras funções e inexistente Comissão para as Matérias Financeiras.

5.O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, exercendo as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação. A composição do Conselho Fiscal é designada pela Assembleia Geral e deve incluir, pelo menos, um membro que tenha habilitação académica adequada ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade.

6. No período que decorreu entre 01.01.2025 e 31.12.2025 a composição do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2023-2025	Presidente	Luís Sérgio Berenguer Costa	DUE	02/08/2023
2023-2025	Vogal	Helena Maria da Costa Ferreira Guerra	DUE	02/08/2023
2023-2025	Vogal	Joana Neves Vinhas Frade *	DUE	17/05/2024
2023-2025	Vogal Suplente	Ana Paula da Costa Ribeiro	DUE	02/08/2023

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)\* Cessou funções na sequência da sua situação de aposentada a partir de 6 de novembro de 2023

\* Com efeitos a 1 de maio de 2024

7. Os membros do Conselho Fiscal são considerados independentes, com exceção do membro suplente. Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a maioria dos membros do Conselho Fiscal, incluindo o presidente, deve ser considerada independente, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

8. O Conselho Fiscal reúne sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer outro membro, bem como a pedido do Conselho de Administração e, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

9) Em 2025, o Conselho Fiscal reuniu dez vezes, conforme se alcança do mapa infra:

N.º de reuniões	Local	Intervenientes na Reunião	Ausência dos membros de Fiscalização
10	Vídeo chamada	Luís Sérgio Berenguer Costa	-
10	Vídeo chamada	Helena Maria da Costa Ferreira Guerra	-
10	Vídeo chamada	Joana Neves Vinhas Frade	-

a) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Luís Sérgio Berenguer Costa	N.A.	Prejudicado	Prejudicado
Helena Maria da Costa Ferreira Guerra	Autoridade Tributária e Aduaneira	Técnica Economista Assessora	Público
Joana Neves Vinhas Frade	Imofundos SGOIC, S.A. *	Vogal do Conselho Fiscal	Público
	Indosuez Wealth Europe, Sucursal em Portugal **	Responsável pelo cumprimento normativo	Privado
	Banco Credibon, S.A. ***	Responsável Jurídica e de conformidade	Privado

\* Cessou funções em 31/12/2025

\*\* Cessou funções a 12/06/2025

\*\*\* Iniciou funções a 16/06/2025

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Por Deliberação Unânime por Escrito de 26 de setembro de 2024, a acionista única reconduziu para o triênio de 2023-2025, mediante proposta prévia do Conselho Fiscal, ao abrigo do disposto no artigo 18.º dos Estatutos da Fundiestamo, o Revisores Oficial de Contas efetivo e nomeou o Revisor Oficial de Contas suplente.

Desta sorte, a Sociedade mantém como Revisor Oficial de Contas a sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., inscrita na CMVM sob o número 20161381 e na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23, por Pedro Miguel Pereira Manso, inscrito na CMVM sob o n.º 20161031 e na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1421, tendo como ROC Suplente a Forvis Mazars & Associados, SROC, Lda. inscrita na CMVM sob o número 20161394 e na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 51, representada por Pedro Miguel de Jesus, inscrito na CMVM sob o n.º 20190019 e na Ordem dos Revisores de Contas, sob o n.º 1930.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2023-2025	ROC Efetivo	Oliveira Reis & Associados, representada por Pedro Miguel Pereira Manso	23	20161381	DUE	26/09/2024	12/12/2018	18	7
2023-2025	ROC Suplente	Forvis Mazars & Associados, SROC, Lda. representada por Pedro Miguel de Jesus	51	20161394	DUE	26/09/2024	-	1	1

*\*Só será celebrado contrato se ocorrer alguma vicissitude que determine a alteração de suplente para efetivo.*

2. A sociedade Revisora Oficial de Contas exerce funções desde 27 de setembro de 2018, pelo que inexistem limitações, legais e outras relativamente ao número de anos em que presta serviços à Fundiestamo.

3. Remuneração relativa ao ano em referência:

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda.	13.161,00€*
Forvis Mazars & Associados, SROC, Lda.	0,00€
	13 161,00€*

\* Iva incluído

4. A Sociedade Revisora Oficial de Contas não prestou quaisquer serviços adicionais à Sociedade e/ou ao Conselho Fiscal.

## F. Conselho Consultivo

Não aplicável. A Fundiestamo não dispõe de Conselho Consultivo.

## G. Auditor Externo

Não aplicável. A Fundiestamo não dispõe de Auditor Externo.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

1. A alteração dos estatutos da sociedade só pode ser realizada pela Assembleia Geral, tendo a última alteração ocorrido a 27 de março de 2023 - alteração da sede social.

2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, compete ao Conselho Fiscal da sociedade receber as comunicações de irregularidades apresentadas pela acionista, colaboradores da Fundiestamo e outros. O Conselho de Administração deverá, no mais curto espaço de tempo possível, corrigir a irregularidade detetada, caso exista, dando conhecimento ao Conselho Fiscal e ao Responsável de Conformidade Legal das medidas adotadas a este respeito e respetiva fundamentação.

3. A Fundiestamo aplicou em 2025, o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, tendo por base o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como as recomendações emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Embora o regime seja aplicável, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do RGPC, às entidades com mais de 50 trabalhadores, a Fundiestamo, enquanto entidade do setor público empresarial com menos de 50 colaboradores, encontra-se abrangida pelo disposto no n.º 5 do mesmo artigo. Este número prevê que as entidades não abrangidas devem, ainda assim, adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza. Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, em 2026, foi elaborado o respetivo Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, por referência ao ano de 2025.

### B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. A Fundiestamo tem um conjunto de Políticas e Procedimentos onde se encontram definidas as regras do sistema de controlo interno da sociedade (SCI), formalizado, documentado e proporcional à sua dimensão, natureza, escala e complexidade das atividades desenvolvidas, que visam proteger os investimentos e os ativos sob gestão e assegurar a identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos relevantes, incluindo riscos financeiros, operacionais, legais e de conformidade, reputacionais, de sustentabilidade e de liquidez, em conformidade com o Regime da Gestão de Ativos (Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril) e a regulamentação aplicável.

2. A implementação e acompanhamento do SCI e do sistema de prevenção e controlo de riscos assentam num modelo de governação de "linhas de defesa", no qual:

a) O Conselho de Administração define a orientação estratégica e assegura a supervisão global;

- b) A função de Gestão de Risco, exercida por responsável designado, com poderes necessários ao desempenho das suas funções, de modo independente, ainda que reporte diretamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, assegura a identificação, acompanhamento e reporte dos principais riscos;
- c) A função de Compliance monitoriza o risco legal e de conformidade e a aderência ao quadro normativo e procedimental e
- d) A Auditoria Interna, exercida pelo Grupo Parpública, quando aplicável, realiza ações de auditoria e emite recomendações, em articulação com os órgãos sociais da Fundiestamo.

3. A Fundiestamo dispõe de Política de Gestão de Riscos e de instrumentos internos de suporte, nos quais se estabelece, de forma proporcional ao modelo de negócio e à dimensão da entidade, um princípio de tolerância ao risco assente na (i) não aceitação de riscos que comprometam o cumprimento de obrigações legais e regulamentares, a proteção dos participantes e a integridade do mercado e na (ii) aceitação condicionada de riscos operacionais e de mercado inerentes à atividade, desde que se encontrem devidamente identificados, mitigados e monitorizados, com medidas preventivas e planos de contingência adequados. Entre as principais medidas adotadas incluem-se, designadamente, controlos de segregação de funções, controlo orçamental, monitorização de liquidez (incluindo testes de esforço nos fundos relevantes), avaliação periódica de ativos por peritos independentes e procedimentos internos de contratação e de supervisão de prestadores.

4. As relações de dependência hierárquica e funcional das funções de controlo (Gestão de Risco e Compliance) encontram-se refletidas no organograma constante do presente Relatório, evidenciando a respetiva independência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, garantido, adicionalmente, o acesso à informação relevante para o desempenho autónomo das suas funções.

5. Para além das funções de controlo referidas, existem outras áreas funcionais com competências relevantes no controlo e mitigação de riscos, designadamente a área financeira, a área jurídica, a área de gestão de ativos, a área de investimento e avaliação de ativos e a área de sistemas de informação, assegurando, no respetivo âmbito, controlos de 1.ª linha, reporte interno e suporte técnico às funções de 2.ª linha.

6. Os principais tipos de riscos a que a Fundiestamo se expõe no exercício da sua atividade incluem, entre outros:

- (i) Riscos financeiros, designadamente risco de crédito (mitigado pelo perfil maioritariamente público dos arrendatários), risco de mercado (associado à evolução do mercado imobiliário), risco de liquidez (com especial relevância em fundos abertos) e risco de taxa de juro;
- (ii) Riscos operacionais, incluindo falhas de processos, subcontratação, fraudes internas/externas, falhas de sistemas e insuficiência de recursos;
- (iii) Riscos jurídicos e de conformidade, associados ao cumprimento do quadro legal, regulamentar e contratual; e

- (iv) riscos reputacionais, de concentração (incluindo concentração de arrendatários) e de perda/deterioração de ativos, mitigados por seguros adequados e políticas internas.

7. O processo de gestão de riscos compreende, de forma contínua, a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação dos riscos relevantes, suportado por mecanismos de reporte ao Conselho de Administração. A monitorização da liquidez dos fundos, quando aplicável, inclui controlos regulares e a realização de testes de esforço baseados em cenários adversos, mas plausíveis, que avaliam a capacidade de resposta através de reservas de liquidez, gestão ativa da carteira e, quando necessário, alienação ordenada de ativos, em conformidade com os regulamentos de gestão.

8. No que respeita ao processo de divulgação de informação financeira, o SCI integra controlos e mecanismos específicos, designadamente: (i) preparação da informação contabilística e financeira com base em procedimentos internos e reconciliações aplicáveis; (ii) validação interna e revisão por responsáveis competentes; (iii) análise e acompanhamento pelo Conselho de Administração; e (iv) certificação e verificação externa pelo Revisor Oficial de Contas e, quando aplicável, pelos auditores dos fundos sob gestão. Estes elementos visam assegurar a fiabilidade, completude, tempestividade e conformidade da informação financeira divulgada.

Assim, ao Conselho de Administração compete, na avaliação do sistema de controlo interno, considerar:

- a) A natureza e extensão dos riscos de aspetos negativos aceitáveis para a organização, no contexto da sua atividade;
- b) A probabilidade de esses riscos se tornarem uma realidade;
- c) A forma como os riscos inaceitáveis devem ser geridos;
- d) A capacidade de a empresa minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos na sua atividade;
- e) Os custos e benefícios do risco e da atividade de controlo efetuada;
- f) A eficácia do processo de gestão de riscos;
- g) As implicações dos riscos nas decisões administrativas.

Concorre ainda, em concreto, ao órgão de administração:

- a) Definir e rever a política com os objetivos globais e os objetivos específicos para cada área funcional, no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco;
- b) Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- c) Aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos e atividades da instituição, bem como as respetivas políticas de gestão de risco;
- d) Verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- e) Requerer que sejam elaborados e apreciar reportes periódicos, precisos e tempestivos sobre os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e

que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;

- f) Assegurar a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no sistema de gestão de riscos;
- g) Assegurar que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- h) Designar o responsável pela função de gestão de riscos e o responsável pela função de conformidade legal e assegurar que estas funções têm autoridade suficiente para desempenhar as respetivas competências de forma objetiva e independente, bem como que possuem os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respetivas tarefas;
- i) Pronunciar-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de gestão de riscos e conformidade, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas.

A função de gestão de risco é exercida com total autonomia e independência, sendo responsável por:

- a) Definição de políticas e estratégias de gestão de riscos;
- b) Gestão de riscos a nível estratégico e operacional;
- c) Desenvolvimento da sensibilização para a existência de riscos dentro da organização, incluindo formação e informação adequadas;
- d) Estabelecimento de políticas e estruturas de risco internas nas unidades de negócio;
- e) Conceção e revisão de processos de gestão de riscos;
- f) Coordenação de diversas atividades funcionais que forneçam aconselhamento sobre questões de gestão de riscos;
- g) Desenvolvimento de processos de resposta a riscos, incluindo programas e/ou planos de contingência e de continuidade das atividades;
- h) Preparação de relatórios sobre os riscos destinados ao Conselho de Administração e para os restantes intervenientes operacionais.

No Capítulo XI do presente Relatório, consta o organograma da Fundiestamo, vigente em de 31 de dezembro de 2025 ficando explícitas as relações de dependência hierárquica e/ou funcional da função de gestão de risco face a outros órgãos da sociedade. Em virtude da dimensão da sociedade, o controlo de riscos é realizado primordialmente pelo Responsável de Gestão de Riscos.

Os principais tipos de risco a que a Fundiestamo se expõe na sua atividade são os seguintes:

### **Riscos Financeiros**

O **risco de crédito** traduz-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos. O risco de crédito encontra-se, no entanto, mitigado, pelo facto de no exercício de 2025, os arrendatários dos imóveis pertencentes aos Fundos

serem, maioritariamente, entidades públicas, o que reduz a probabilidade de existência de créditos incobráveis. No que concerne aos arrendamentos em vigor é feito o controlo dos balancetes de antiguidade das rendas vencidas, sendo, no início do arrendamento, realizada a análise de risco do arrendatário, estabelecidas cláusulas contratuais adequadas e solicitadas, quando se entenda conveniente, garantias que permitam assegurar o adequado cumprimento do contratado. A Fundiestamo pratica ainda uma política de provisões para créditos incobráveis muito conservadora a qual é verificada pelos auditores externos dos Fundos.

O **risco de mercado** é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em virtude de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Os riscos associados à atividade de gestão de organismos de investimento coletivo incorridos pela Fundiestamo, prendem-se fundamentalmente com natureza dos Fundos sob sua gestão, cujos investimentos se centram no setor imobiliário. Estes correspondem aos riscos do mercado imobiliário, os quais se podem materializar em perdas financeiras decorrentes de alterações na valorização dos imóveis que integram as carteiras dos vários Fundos.

Relativamente ao desenvolvimento da sua atividade, os Fundos apresentam um tipo de risco, designado por sistémico, ligado ao setor imobiliário em geral e um outro tipo de risco, referido por não sistémico, ligado às características de um imóvel em particular. Em caso de crise generalizada na economia ou de crise específica na atividade imobiliária, tais situações poderão conduzir a quebras no valor dos imóveis ou no montante das rendas, podendo provocar nos investidores menos valias ou quebras de rendimento.

No que concerne à carteira sob gestão, o controlo do risco de mercado é garantido pela natureza do investimento em si, pois a Fundiestamo só poderá adquirir para as carteiras valores imobiliários permitidos no âmbito do Regime Geral de Organismos de Investimento Coletivo, atual Regime de Gestão de Ativos e respetivos Documentos Constitutivos dos Fundos.

Adicionalmente, a Fundiestamo promove a avaliação periódica dos ativos sob sua gestão, recorrendo a peritos avaliadores independentes, em conformidade com o disposto na lei, sendo a valorização destes ativos efetuada de acordo com as normas contabilísticas em vigor e seguindo os princípios de uma sã e prudente avaliação.

O controlo da valorização dos ativos e das responsabilidades é feito tanto pelo Conselho de Administração, como pelo Revisor Oficial de Contas, bem como, pelos auditores externos dos Fundos, no âmbito das suas funções.

O **risco de taxa de juro** consiste na probabilidade de impactos adversos nos resultados ou no capital decorrentes de variações nas taxas de juro, com reflexos nos custos de financiamento e na valorização dos ativos. Este risco é monitorizado no âmbito da análise financeira global dos Fundos, sendo considerado no planeamento da estrutura de capital e na avaliação da sustentabilidade das operações.

O **risco de liquidez** é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital associados ao facto de a instituição se encontrar impossibilitada de cumprir

os seus compromissos atempadamente ou de apenas o conseguir fazer através de recurso a financiamento. O risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre ativos e passivos.

A Fundiestamo possui liquidez para cumprir as suas obrigações financeiras.

No que se refere aos Fundos, estes encontram-se sujeitos a esta categoria de risco, pois em resultado da sua atividade podem estar sujeitos a incapacidades temporárias para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem. Para fazer face a esta circunstância, é política da Fundiestamo adquirir imóveis para os Fundos Fundiestamo I e Imopoupança que, em termos imobiliários, apresentem boas características para as variáveis geralmente tidas como adequadas por forma a dar cumprimento às suas Políticas de Investimento. No caso do FNRE, dadas as características das operações desenvolvidas por este Fundo a situação é distinta, uma vez que, a liquidez é assegurada, na fase inicial de constituição dos seus compartimentos patrimoniais autónomos, por entradas em capital e/ou financiamento, quer este seja bancário, quer seja através de linhas de financiamento públicas, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (“PRR”), que permitem viabilizar o desenvolvimento dos mesmos.

Como forma de prevenir e detetar eventuais faltas de liquidez, validam-se os valores de juros debitados pelos bancos e verifica-se o cumprimento dos rácios legais, a função de gestão de riscos analisa, mensalmente, a previsão dos fluxos de caixa dos Fundos.

### **Riscos Não Financeiros**

Os **riscos operacionais** resultam da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da entidade, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas ou externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Os riscos operacionais estão diretamente relacionados com os seguintes eventos:

- a) Fraudes de natureza interna;
- b) Fraudes de natureza externa;
- c) Práticas de emprego e segurança no local de trabalho;
- d) Práticas com clientes e produtos;
- e) Danos em ativos físicos;
- f) Interrupções da atividade e falha de sistemas;
- g) Deficiências na execução, controlo e gestão de processos.

Os **riscos de estratégia** resultam da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da entidade.

O **risco do país** resulta da probabilidade de ocorrência de impacto nos resultados ou no capital da instituição, devido a alterações de circunstâncias, naturais ou provocadas por via humana, no país onde a instituição detém ativos. Este risco pode decompor-se em:

- Risco governamental, relacionado com a falta de liquidez do Estado para cumprir os seus compromissos;
- Risco geral, decorrente de vários fatores de natureza política ou económica, suscetíveis de afetar a credibilidade do Estado.

O **risco legal ou de conformidade** decorre de potenciais violações ou de não conformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

Estes riscos estão associados ao cumprimento das obrigações, deveres e procedimentos a que a Sociedade se encontra sujeita é monitorizado pelo Conselho de Administração e pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Os membros dos órgãos sociais e restantes colaboradores da Fundiestamo devem pautar a sua conduta pelos princípios deontológicos aplicáveis ao exercício das atividades de que são incumbidos, observando sempre rigorosos padrões de integridade e honestidade a que se obrigaram.

Relativamente ao **risco dos sistemas de informação e cibersegurança**, a Fundiestamo possui informação atualizada relativa aos seus sistemas informáticos, através dos serviços partilhados com a Parpública, quer relativamente ao *hardware* que apoia o desenvolvimento da atividade, quer relativamente ao *software* que selecionou e utiliza para o registo da informação quer relativamente aos *backups* e seguranças.

O acesso a todos os programas e ficheiros informáticos utilizados para gestão da Fundiestamo encontra-se protegido por diferentes *passwords* a que apenas têm acesso os seus colaboradores ou membros do Conselho de Administração. Qualquer assistência, limpeza e/ou melhoramento é sempre acompanhada por um responsável. O manuseamento e conservação do equipamento é da responsabilidade dos técnicos especializados. A gestão do parque informático é feita pelo responsável do departamento de Tecnologias de Informação, havendo uma listagem com a indicação de todos os equipamentos.

Encontram-se definidos diferentes níveis de acesso que apenas permitem que utilizadores autorizados possam aceder ao seu conteúdo.

Em caso de ocorrência de uma situação de catástrofe, a Fundiestamo, através da Parpública, possui mecanismos que permitem garantir a salvaguarda da informação em que assenta o seu funcionamento diário, quer a informação relativa a clientes, quer a informação relativa à própria sociedade, nomeadamente *backups* diários da informação relevante.

O **risco de reputação** resulta da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. A Fundiestamo adota um conjunto de procedimentos na gestão da sua atividade, que se encontram documentados na compilação de políticas. Estes procedimentos devem ser seguidos por todos os colaboradores da Fundiestamo, o que permite efetuar uma gestão do risco de reputação da Sociedade.

No âmbito do risco de reputação, há ainda a referir que a seleção dos colaboradores da Fundiestamo e das empresas contratadas em regime de *outsourcing* é efetuada de acordo

com elevados padrões de exigência ao nível da idoneidade e da competência técnica, de forma a garantir elevada eficiência e segurança nos serviços prestados, em observância da política interna de contratação.

A Sociedade procede ainda ao acompanhamento da sua envolvente através da análise dos conteúdos veiculados pela Comunicação Social, da disponibilização de um livro de reclamações e do acompanhamento diário dos seus colaboradores.

O **risco de concentração** poderá revelar-se ainda outro tipo de risco, designado por risco de concentração dos arrendatários, dado que, pelo menos dois dos fundos geridos pela Sociedade, o Fundo Fundiestamo I e o Fundo Imopoupança, não existe qualquer limite ao arrendamento a uma única entidade, nos casos em apreço, arrendamento ao Estado Português e a outros entes públicos, ficando o rendimento destes fundos exposto ao risco do Estado Português. Caso os arrendatários sejam privados o risco de concentração diminui uma vez que, conforme resulta da última alteração ao Regulamento de Gestão do Fundo Imopoupança, concretizada em agosto de 2020, os ativos deste Fundo têm de estar maioritariamente arrendados ao Estado ou a outras entidades públicas.

O **risco de perda ou deterioração de ativos** poderá, por virtude de acidente, catástrofe ou ação culposa, verificar-se a perda ou deterioração dos ativos imobiliários inerentes aos Fundos. Por essa razão, para todos os imóveis que constituem o património imobiliário dos Fundos existe obrigatoriedade de inclusão na apólice de seguro multiriscos, que abrange designadamente os fenómenos sísmicos. Os valores seguros dos imóveis são periodicamente atualizados.

O **risco ESG (Ambiental, Social e de Governo Societário)**, a Fundiestamo reconhece a crescente relevância dos riscos ESG, entendidos como riscos que podem afetar negativamente o valor dos ativos, a rentabilidade dos Fundos sob gestão e a reputação da Sociedade, incluindo riscos ambientais (eficiência energética e gestão de resíduos), riscos sociais (condições de utilização dos imóveis, saúde e segurança, relação com arrendatários) e riscos de governo societário (práticas de gestão, conflitos de interesses e cumprimento normativo). Estes riscos são considerados de forma transversal no processo de gestão de risco, em articulação com a Política de Sustentabilidade da Fundiestamo e com o enquadramento decorrente do Regulamento SFDR, sendo avaliados de forma proporcional à natureza dos ativos e às limitações de informação disponíveis. Sempre que possível, são adotadas medidas tendentes à mitigação dos impactos negativos relevantes, nomeadamente através da monitorização energética dos imóveis, da exigência de boas práticas aos fornecedores e da integração gradual de critérios ESG no processo de decisão.

A Fundiestamo possui um processo de acompanhamento da exposição a cada uma das categorias de risco, enquadradas nas atividades que desenvolve, que implementa, que monitoriza ao longo do tempo e no qual mantém um processo de identificação e prevenção de fatores, internos e externos, que, em relação a cada uma das categorias de risco, possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos, dispondo para o efeito de uma matriz de risco, através da qual pretende:

- a) Identificar e avaliar os riscos (impacto, probabilidade e limites);
- b) Preencher os campos da Matriz de Risco relativos aos vários riscos;
- c) Quantificar os riscos (identificar o impacto no capital e no valor de mercado);
- d) Desenvolver planos de ação e mitigação do risco para tornar esse risco num nível aceitável, isto é, reduzir o nível do risco a reduzido.

Esta metodologia permite à Fundiestamo potenciar a sua capacidade de prevenir riscos, transformar riscos em oportunidades e minimizar as suas necessidades de capital através de um rigoroso controlo de riscos.

Os riscos da sociedade estão em grande parte associados à evolução dos fundos de investimento imobiliário por ela geridos, nomeadamente à valorização dos imóveis em carteira, às perspetivas de evolução do mercado imobiliário.

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração, efetuando os serviços da Fundiestamo a análise da informação financeira produzida externamente e confirmada pelo Contabilista Certificado da Sociedade que garante a sua conformidade com a legislação aplicável. Todo o processo é também objeto de análise e certificação por parte do ROC.

De acordo com o disposto no 62.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 231/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012, a Fundiestamo encontra-se dispensada de qualquer função de auditoria interna independente, uma vez que a natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida não justificam a existência deste tipo de função. Relativamente às ações de auditoria, a Fundiestamo enquanto empresa integrada no Grupo Parpública, beneficia periodicamente da atividade da Auditoria Interna da empresa mãe.

Neste contexto, a função de auditoria interna é realizada pelo Departamento de Auditoria Interna da Parpública, que tem acesso aos elementos necessários. A realização do processo de auditoria encontra-se dependente da seleção da Fundiestamo como entidade do grupo a sujeitar a procedimento de auditoria interna que deverá, em todo o caso, terminar com um relatório a partilhar com o Conselho de Administração. A confidencialidade da informação será, a todo o momento, assegurada.

No exercício de 2025, a Fundiestamo continuou a implementar as recomendações emanadas pela Auditoria Interna da Parpública, nomeadamente as que constam no relatório tendo atingido um total de 100% de recomendações implementadas.

Ainda no mesmo exercício, a Fundiestamo procedeu às devidas comunicações do progresso dos trabalhos de implementação das recomendações constantes nos relatórios de Auditoria, Conforme a última comunicação datada de 29 de dezembro de 2025, a última recomendação em aberto, referentes ao relatório de 16 de abril de 2020, foi implementada, não havendo, à data, nenhuma recomendação pendente de implementação.

## C. Regulamentos e Códigos

1. A Fundiestamo, no desempenho das suas funções enquanto entidade regulada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), rege-se por um conjunto

estruturado de normas e políticas que garantem a conformidade com os mais elevados padrões de integridade, ética e legalidade, essenciais para a gestão de organismos de investimento coletivo.

### **Regulamento Interno:**

O Regulamento Interno da Fundiestamo constitui a base normativa para a organização, conduta e execução da sua atividade. Este documento tem como objetivo primordial estabelecer os princípios fundamentais e as regras gerais que orientam a atuação dos administradores e colaboradores da Sociedade Gestora.

Dado o enquadramento altamente regulado em que a Fundiestamo opera, o Regulamento Interno deve ser aplicado em articulação com um conjunto de políticas específicas, devidamente aprovadas e publicadas no website institucional. Estas políticas regulam matérias concretas e contribuem para o bom governo da Sociedade. Entre elas destacam-se:

- **Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT):**

Define os procedimentos destinados a prevenir e detetar situações de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, assegurando o cumprimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. [[POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE PRÁTICAS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO](#)]

- **Política de Remunerações:**

Estabelece os princípios remuneratórios aplicáveis aos administradores e colaboradores, assegurando o alinhamento com os objetivos estratégicos da Fundiestamo e o cumprimento das normas aplicáveis. [[POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES](#)]

- **Política de Sustentabilidade:**

Define os compromissos e práticas relacionados com a integração de critérios ambientais, sociais e de governação na estratégia da Fundiestamo. [[POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE](#)]

- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC):**

Visa mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, reforçando os compromissos éticos da Sociedade. [[PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#)]

- **Plano de Igualdade de Género:**

Promove a igualdade de oportunidades e tratamento entre géneros, assegurando um ambiente de trabalho inclusivo. [[Plano](#)]

- **Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho:**

Estabelece normas para prevenir e lidar com situações de assédio no local de trabalho, promovendo um ambiente saudável e respeitador. [[Microsoft Word - Código CPCAT 08112024](#)]

Adicionalmente, a Fundiestamo adere ao **Código Deontológico da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP)**, aprovado em Assembleia Geral da APFIPP realizada a 16 de novembro de 2000. [[APFIPP | Código Deontológico](#)]

### **Regulamentos Externos:**

1.A Fundiestamo encontra-se legalmente obrigada a cumprir um vasto conjunto de normas e regulamentos externos, aplicáveis por via da sua atividade. Estes incluem:

**Regime da Gestão de Ativos (RGA):** Define o quadro legal aplicável à gestão de organismos de investimento coletivo, incluindo regras sobre estrutura e funcionamento, limites patrimoniais e transparência. [[DL n.º 27/2023, de 28 de Abril](#)]

**Regulamentos da CMVM:** Complementa o RGA e a atividade das Sociedades Gestoras com disposições adicionais para a supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários. [[CMVM](#)]

**Normativos do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC):** Sempre que aplicável, a Fundiestamo observa as diretrizes emanadas pelo IMPIC. [[IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção](#)]

### **Regulamentos Europeus e Legislação Nacional:**

- i. **Código Civil e Código das Sociedades Comerciais**, entre outros diplomas relevantes para a atividade da Fundiestamo.
- ii. **Regulamentos e Diretivas Europeias** aplicáveis à atividade de gestão de fundos e investimentos. ((EU) 2024/927 - AIFMD II) [[Directive - EU - 2024/927 - EN - AIFMD II - EUR-Lex](#)]

### **2. Código de Ética:**

a) A Fundiestamo aderiu ao Código de Ética e Conduta da Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., aprovado em maio de 2018 e atualizado em dezembro de 2021, tendo esta última versão sido comunicada a todos os colaboradores da Fundiestamo, em janeiro de 2022.

A divulgação do referido Código de Ética e Conduta perante terceiros (clientes/fornecedores) é efetuada através da sua disponibilização no *site* da Fundiestamo e, relativamente aos colaboradores, pela mesma via e adicionalmente, através de entrega física de um exemplar do Código, titulada mediante declaração de receção.

b) O Código de Ética e Conduta apresenta uma linguagem comum, customizada face à estrutura da empresa, envolve de forma eficaz as partes interessadas internas e externas na definição de condutas apropriadas, em obediência dos princípios orientadores constantes das Normas Portuguesas NP4460-1:2007 e NP4460-2: 2010 [[CodigodeEtica.pdf](#)]

Em face do acima indicado, a Fundiestamo assegura o cumprimento da legislação e regulação aplicáveis, assegurando um tratamento equitativo junto dos clientes e

fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, nos termos do artigo 47.º do RJSPE.

### **3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção**

a) A Fundiestamo dispõe de um Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2025, com natureza trianual, que estabelece um conjunto estruturado de medidas destinadas à identificação, prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade.

b) O referido Plano foi aprovado em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo em consideração o enquadramento específico da Fundiestamo no n.º 5 do artigo 2.º do referido diploma, encontrando-se, assim, ajustado à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade.

c) O Plano trianual estabelece mecanismos de avaliação periódica dos riscos, medidas preventivas e corretivas proporcionais, bem como procedimentos de monitorização, reporte e acompanhamento da sua execução, assegurando a observância das obrigações legais e regulamentares aplicáveis e a adoção de boas práticas de integridade, transparência e governação.

d) A Fundiestamo segue o Código de Ética da empresa mãe - Parpública – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

### **D. Deveres Especiais de Informação**

A Fundiestamo utiliza a plataforma de reporte SISEE para o cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente:

- a) Não Aplicável. A Fundiestamo não presta garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação de desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas;
- c) Plano de atividades e orçamento anual, incluindo os planos de investimento e fontes de financiamento.
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos de prestação de contas e
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A Fundiestamo utiliza ainda a plataforma SISEE para o cumprimento dos deveres de transparência a que se encontra sujeita, nomeadamente os relativos à informação a prestar anualmente ao titular da função acionista, sem prejuízo do envio à acionista única, por correio eletrónico, do Relatório e Contas anual, assim como todos os relatórios obrigatórios para a sociedade.

A Fundiestamo presta ainda informação ao público através da sua página institucional, na qual publica os relatórios e contas anuais da sociedade e dos Fundos por si geridos (também semestrais). Ademais, a Fundiestamo disponibiliza ainda na sua página institucional as seguintes informações:

- a) História da Empresa;
- b) Estatutos;
- c) Órgãos Sociais;
- d) Princípios do Bom Governo;
- e) Políticas Internas;
- f) Política de Sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental;
- g) Remuneração dos Órgãos Sociais.

Acautelando por esta via a publicitação do cumprimento da sua missão, objetivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e salvaguarda da competitividade

#### **E. Sítio na Internet**

1. Em cumprimento dos princípios de bom governo estabelecidos e em respeito pelas boas práticas sancionadas pelos mercados, a empresa procede à divulgação no seu site - <https://fundiestamo.com/#> - dos elementos previstos no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, como se alcança:

a) Sede social

<https://fundiestamo.com/contactos/>

b) Estatutos e Regulamentos dos órgãos Sociais e/ou Comissões

<https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2024/02/Estatutos.pdf>

<https://fundiestamo.com/comissoes-existent-na-sociedade/>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:

<https://fundiestamo.com/orgaos-sociais/>

<https://fundiestamo.com/remuneracoes-orgaos-sociais/>

d) Documentos de prestação de contas anuais

<https://fundiestamo.com/relatorio-e-contas/#1713541109356-4c748500-9ac8>

e) Não aplicável. A Fundiestamo atua no mercado em regime de concorrência com as demais sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário.

f) Não aplicável. A Fundiestamo não recebe apoios financeiros do Estado Português.

2. Indicam-se, de seguida, as hiperligações para acesso direto ao sítio na internet onde se encontra publicitada a informação seguinte:

a) Regulamento Interno – Contém os vários princípios e regras que devem nortear a atividade da Fundiestamo:

<https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2021/03/Regulamento-Interno-Fundiestamo.pdf>

Regulamentos emanados das autoridades de supervisão:

(i) CMVM

(ii) <https://www.cvm.pt/PIInstitucional/>

(iii) Quando aplicável, Regulamentos emanados pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção

<https://portalbcft.pt/pt-pt>

b) Código de Ética e Conduta

<https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2022/02/CodigodeEtica.pdf>

c) Plano de prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PRC)

[https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2026/02/Plano-de-PRCICCI-2025-2027\\_Atualizado-Fev.2026\\_Organograma.pdf](https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2026/02/Plano-de-PRCICCI-2025-2027_Atualizado-Fev.2026_Organograma.pdf)

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo – Não Aplicável. Os relatórios anuais não têm identificado situações de risco elevado ou máximo.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPRCIC

<https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2026/02/2025-Relatorio-de-Execucao-do-PPRCIC.pdf>

f) Código de Ética e Conduta

<https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2022/02/CodigodeEtica.pdf>

g) Plano para a Igualdade e Relatório sobre remuneração de género [Plano](#)

h) A Fundiestamo informa anualmente sobre o modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade através do Relatório de Governo Societário.

3. Os documentos objeto de remissão para o sítio da internet no âmbito deste RGS podem ainda ser encontrados em: <https://fundiestamo.com/>

4. Não aplicável. A Fundiestamo não faz parte das entidades abrangidas pelo RGPC, contudo adota instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

a) Não aplicável. A empresa não presta qualquer serviço público ou de interesse geral.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. Na Fundiestamo a competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa é a seguinte:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

2. A empresa possui mecanismos, nomeadamente, manuais de procedimentos e instruções de serviços, para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Nenhum membro do Conselho de Administração pode aprovar as suas próprias despesas.

3. Os membros do órgão de administração declaram que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses. No Capítulo XI juntam-se as respetivas declarações.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

A Fundiestamo não tem comissão de fixação de remunerações.

## **C. Estrutura das Remunerações**

1. Nos termos do n.º 3 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aos membros do Conselho de Administração da Fundiestamo, enquanto empresa pública, aplica-se o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e sucessivas alterações.

2. A remuneração do órgão de fiscalização é fixada pela Assembleia Geral.

3. Nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012 de 26 de março, a Fundiestamo foi classificada como uma empresa pública da categoria C, sendo-lhe aplicável, por força do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, os limites máximos para a remuneração dos membros dos órgãos de administração da sociedade aí definidos para sociedades dessa categoria. A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma quantia fixa paga 14 vezes por ano. De realçar que a remuneração respeita sempre o que a cada momento se encontra em vigor, seja por via legal ou regulamentar. O alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa emerge das orientações definidas pela acionista única no ato eletivo e são objetivadas no âmbito dos contratos de gestão a celebrar.

4. A Fundiestamo tem uma Política de Remunerações que estabelece um conjunto de regras que visam alcançar um patamar de boas práticas no domínio da política de remunerações, em alinhamento com o quadro normativo em vigor, quer de natureza genérica, quer de natureza especial, no que concerne às sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo, quer ainda, com o especialmente aplicável, atento o facto de se tratar de uma empresa pública, tudo conforme estabelecido no Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e no Estatuto do Gestor Público e que estabelece as regras atinentes à determinação e atribuição da componente variável da remuneração.

Consequentemente, a componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário, correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie, correspondente aos restantes 50% do valor total da componente variável.

- c) A componente variável deverá ser composta pelos instrumentos financeiros que o Estado, enquanto acionista único através da Parpública, vier a cada momento considerar adequados.
  - d) Tanto a parte de imediato atribuída, como a parte diferida da remuneração variável são compostas por numerário e instrumentos financeiros na mesma proporção.
  - e) A componente variável da remuneração a atribuir aos Administradores Executivos será determinada pela Assembleia Geral nos três primeiros meses do ano seguinte a que se reporta o exercício, podendo este prazo ser prorrogado por um período adicional de mais três meses. Nos termos do artigo 30.º do EGP, a remuneração variável atribuída a cada membro do Conselho de Administração, não pode ultrapassar metade da remuneração anual auferida.
- i. O pagamento da remuneração variável está sujeito a diferimento no valor de 40%, por um período de três anos, a contar da data da avaliação do desempenho, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo, nos seguintes termos:
- a) Primeiro ano de diferimento – pagamento de um terço do montante diferido;
  - b) Segundo ano de diferimento – pagamento de um terço do montante diferido;
  - c) Terceiro ano de diferimento – pagamento de um terço do montante diferido.

5. No exercício de 2025 e relativamente aos Administradores Executivos no âmbito do mandato referente ao triénio de 2023-2025, ainda não foram celebrados contratos de gestão que se encontram pendentes na UTAM/ETF e consequentemente, não foi paga qualquer componente variável da remuneração. Face ao mencionado, não se colocou em concreto a questão de pagamento de prémios de gestão e, consequentemente, o diferimento do pagamento da componente variável.

6. No ano em reporte não foram previstos quaisquer benefícios para os Administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa:

Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento*	Despesas Representação*
Pedro Miguel dos Santos Moreira	S	C	5 022,09 €	2 008,84 €
Isabel Maria Martins Dias	S	C	4 017,67 €	1 607,07 €
Filipe Carlos Mendes de Sousa	S	C	4 017,67 €	1 607,07 €
Vanda Cristina Dias Marques Valadares	S	C	1 004,42 €	--

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Pedro Miguel dos Santos Moreira	94 415,08 €	0,00 €	94 415,08€
Isabel Maria Martins Dias	34 131,55€	0,00 €	34 131,55€
Filipe Carlos Mendes de Sousa	39 553,17€	0,00€	39 553,17 €
Vanda Cristina Dias Marques Valadares	14 061,88 €	N.A.	14 061,88€
			<b>182 161,68€</b>

Membros do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificador	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificador	Encargo anual da empresa
Pedro Miguel dos Santos Moreira	8,69€	1 946,56€	CGA	21 230,84€	NA	3 039,47€	NA	0,00€
Isabel Maria Martins Dias	8,69€	669,13€	CGA	8 155,44€	NA	389,58€	NA	0,00€
Filipe Carlos Mendes de Sousa	8,69€	1 060,18€	SS	9 393,88€	NA	1 700,07€	NA	0,00€
Vanda Cristina Dias Marques Valadares	NA	NA	NA	3 339,70€	NA	0,00€	NA	NA
		<b>3 675,87€</b>		<b>42 119,86€</b>		<b>5 129,12€</b>		<b>0,00€</b>

2. Os membros do órgão de administração da empresa não receberam quaisquer outros montantes pagos por outras empresas em relação de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Aos membros do órgão de administração não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. No exercício de 2025 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização.

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025
	Bruta
Luis Sérgio Berenguer Costa	19.686,39 €
Helena Maria da Costa Ferreira Guerra	14 454,82€
Joana Neves Vinhas Frade	14 764,82 €
	<b>48 906,03€</b>

6.Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2025 (€)
(Início - Fim)				Bruta
2023-2025	Presidente	Filipe Arrais Lima Bacelar	500,00 €	500,00 €
2025-2027	Secretário	Rita Isabel Freitas Vicente	350,00 €	350,00 €
				<b>850,00€</b>

### VIII.Transações com Partes Relacionadas e Outras

1.Na celebração de qualquer operação com terceiros ou com empresas do Grupo a Fundiestamo tem em consideração os aspetos seguintes:

- a)Adoção de mecanismos para a prevenção da ocorrência de conflitos de interesses e a demonstração de que as operações são realizadas em condições normais de mercado.
- b)Adequação das condições da operação às condições de mercado em que o tipo de transação é normalmente celebrado.
- c) Não atribuição, direta ou indireta, de vantagens à Parte Relacionada, no contexto da realização da operação.
- d)Os negócios jurídicos entre elementos dos órgãos sociais de partes relacionadas são sempre submetidos pela Fundiestamo à apreciação e aprovação do respetivo acionista.
- e) Cumprimento das regras e procedimentos internos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, incluindo a realização dos deveres de identificação, diligência e monitorização aplicáveis, nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e da regulamentação setorial aplicável.

As transações entre partes relacionadas intergrupo são controladas pela Administração, previamente negociadas e aprovadas em Conselho de Administração, sendo posteriormente celebrados os respetivos contratos.

No que concerne às transações com outras partes relacionadas, nomeadamente celebração de contratos de arrendamento ou de compra e venda de imóveis com entidades detidas pela acionista única é dado cumprimento aos normativos legais em vigor.

As transações sujeitas a controlo no ano de 2025, entre partes relacionadas, estiveram relacionadas com a execução de serviços partilhados entre a Fundiestamo e a Parpública.

2.Informação sobre outras transações:

a)Os procedimentos para a aquisição de bens e serviços observam o constante no Manual de Procedimentos em vigor na empresa, revisto em janeiro de 2022 e repristinado um procedimento de aquisição de bens e serviços em 2024. A aquisição de bens e serviços segue as boas práticas da contratação, estando previstos vários procedimentos em função da entidade adquirente, do valor e do tipo de bens e serviços a adquirir. A necessidade da aquisição de bens e de serviços é sempre confirmada pelo Conselho de Administração e,

por norma, segue um procedimento de consulta ao mercado de, pelo menos, três entidades. Excetua-se do referido, os casos marginais de aquisições urgentes, aquisições em concorrência e aquisições para proteção de direitos exclusivos as quais, não obstante terem o controlo prévio e posterior do Conselho de Administração, não seguem a norma da consulta a três ou mais entidades.

b) No exercício de 2025 não ocorreram transações fora de condições de mercado.

c) Os fornecimentos e serviços externos não ultrapassaram um milhão de euros.

## IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. As estratégias adotadas pela Fundiestamo em matéria de sustentabilidade económica encontram-se refletidas no respetivo Plano de Atividades e Orçamento, elaborado e aprovado anualmente. A sustentabilidade económico-financeira da Sociedade Gestora assenta, em particular, na salvaguarda do valor dos ativos sob gestão, na análise prudente dos riscos inerentes à sua atividade e no enquadramento macroeconómico e regulatório em que esta se desenvolve, promovendo uma atuação proativa da gestão na defesa dos interesses, dos participantes dos fundos e da acionista única.

A política de investimento da Fundiestamo é orientada para a valorização sustentável dos ativos imobiliários integrados nos fundos por si geridos, assegurando uma gestão responsável e transparente, compatível com a proteção dos participantes e a estabilidade dos organismos de investimento coletivo sob gestão.

2. No domínio ambiental, a Fundiestamo procura, aquando da aquisição de imóveis para os fundos sob sua gestão, avaliar a respetiva situação ambiental, com vista à identificação e mitigação de riscos ambientais atuais ou futuros. A quase totalidade dos ativos imobiliários sob gestão encontra-se certificada energeticamente, sendo promovidas ações de monitorização dos consumos energéticos e de água, bem como exigida, sempre que possível, evidência de práticas ambientalmente responsáveis por parte de fornecedores e prestadores de serviços.

À data presente, a Fundiestamo não presta serviços de gestão de organismos de investimento imobiliário que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos previstos no artigo 8.º do Regulamento SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos a que se refere o artigo 9.º do Regulamento SFDR).

Não obstante, a Fundiestamo dispõe de uma Política de Sustentabilidade interna, alinhada com o quadro regulamentar europeu aplicável, designadamente com o Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR) e com o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288. No âmbito dessa política, a Sociedade assume a consideração dos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do SFDR.

Embora a Fundiestamo não se encontrar, à data, abrangida pela obrigação legal de elaboração e divulgação de relatório de sustentabilidade nos termos da Diretiva CSRD, atendendo à sua natureza, dimensão e modelo de atividade, adotou uma abordagem proporcional e transparente em matéria de sustentabilidade, materializada na elaboração e divulgação anual da Declaração relativa aos Principais Impactos Negativos (PAI).

A Declaração PAI, elaborada por referência ao exercício de 2024 e publicada em junho de 2025, incide exclusivamente sobre indicadores materialmente relevantes e aplicáveis à realidade dos organismos de investimento imobiliário sob gestão, refletindo o facto de os fundos geridos deterem diretamente ativos imobiliários, sem investimento em participações sociais. São reportados os indicadores obrigatórios e adicionais previstos no Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 aplicáveis a ativos imobiliários, designadamente nos domínios da eficiência energética, exposição a combustíveis fósseis, consumo de energia e produção de resíduos, com recurso a uma metodologia assente nos princípios da proporcionalidade e do *best effort basis*.

A Fundiestamo assegura igualmente a disponibilização anual à acionista única da informação relevante em matéria de sustentabilidade, para efeitos de consolidação ao nível do grupo, bem como a divulgação pública da Declaração PAI no seu sítio institucional, dentro dos prazos legalmente previstos.

[https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2025/06/Declaracao-PAI-2025\\_Fundiestamo.pdf](https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2025/06/Declaracao-PAI-2025_Fundiestamo.pdf)

3. A Fundiestamo implementou um Plano de Igualdade de Género e elaborou o respetivo Relatório sobre Remunerações por Género, aprovado em 2026 por referência ao exercício de 2025. Da análise efetuada concluiu-se que as assimetrias identificadas não decorrem de fatores de género, mas de enquadramentos históricos de contratação, encontrando-se em curso medidas corretivas adequadas.

A Sociedade promove a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, através da adoção de regimes de trabalho presencial e de teletrabalho, bem como da implementação de práticas internas orientadas para o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos colaboradores.

4. No cumprimento do princípio da igualdade de género, a Fundiestamo adota práticas de gestão de recursos humanos baseadas na igualdade de oportunidades, na não discriminação e na valorização do mérito. A conceção e aprovação do Sistema de Gestão de Pessoas, integrando um modelo coerente de avaliação de desempenho, carreiras e remunerações, visa assegurar critérios objetivos e transparentes na progressão profissional, contribuindo para a eliminação de assimetrias injustificadas.

Estas medidas são objeto de acompanhamento e monitorização, permitindo avaliar a sua eficácia e introduzir os ajustamentos que se revelem necessários.

[https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO-IGUALDADE-SALARIAL-2025\\_Fundiestamo.pdf](https://fundiestamo.com/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO-IGUALDADE-SALARIAL-2025_Fundiestamo.pdf)

5. No âmbito dos procedimentos ao nível dos recursos humanos, a Fundiestamo promove a valorização dos seus colaboradores, tratando-os com respeito e integridade e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional. A Sociedade incentiva a formação contínua e o desenvolvimento de competências, alinhando as ações formativas com as necessidades da organização e com a especificidade da atividade desenvolvida. Estes procedimentos visam reforçar a motivação, o compromisso e a produtividade dos colaboradores, assegurando simultaneamente um ambiente de trabalho ético e responsável.

6. O plano de ação da Fundiestamo centra-se na valorização sustentável dos ativos imobiliários integrados nos fundos sob gestão, visando o aumento da rentabilidade para

os participantes e a criação de valor para o acionista único, bem como no reforço gradual dos recursos humanos e das competências internas. A Sociedade continuará a aplicar os princípios ESG de forma proporcional, prudente e alinhada com o quadro regulatório aplicável, assegurando uma gestão responsável, transparente e orientada para o longo prazo.

A Fundiestamo adota uma estratégia orientada para a valorização sustentável dos ativos imobiliários integrados nos fundos por si geridos, a qual se tem refletido de forma consistente na rentabilidade dos mesmos. No exercício em reporte, o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundiestamo I apresentou uma rentabilidade anual de 7,31%, enquanto o Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imopoupança registou uma rentabilidade de 5,48%, sem impacto adverso relevante no respetivo perfil de risco.

A solidez financeira da Fundiestamo mantém-se assegurada, pelo que a Sociedade não regista endividamento para além do estritamente decorrente da sua atividade corrente, apresentando ainda disponibilidades financeiras superiores ao valor do respetivo capital social. Sendo as comissões de gestão dos fundos a principal fonte de rendimentos da Sociedade, a sustentabilidade e crescimento da Fundiestamo encontram-se diretamente associadas à rentabilidade, estabilidade e perfil de risco dos fundos sob gestão, os quais, no caso do Fundiestamo I e do Imopoupança, beneficiam de uma elevada exposição a arrendatários públicos, mitigando o risco de incumprimento.

Os ativos imobiliários integrados nos fundos são avaliados periodicamente, nos termos legais, por dois peritos avaliadores independentes registados na CMVM, refletindo as avaliações efetuadas, no exercício em análise, valores compatíveis com as condições do mercado imobiliário.

Neste contexto, conclui-se que a organização e a gestão da Fundiestamo integram práticas consistentes com os princípios de bom governo societário, sustentabilidade económica, responsabilidade social e proteção ambiental, em conformidade com as orientações legais e regulamentares aplicáveis ao setor público empresarial e à gestão de organismos de investimento coletivo.

## X. Avaliação do Governo Societário

1.A ata da Assembleia Geral relativa à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024, realizada em 28 de março de 2025, foi disponibilizada em SISEE, em 24 de abril de 2025.

2. No ano em reporte não foram recebidas quaisquer recomendações da ETF, nem de qualquer outra entidade, relativas à estrutura e prática do governo societário da Fundiestamo.

a.Prejudicado pela resposta antecedente.

b.Prejudicado pela resposta antecedente.

3.No desenvolvimento da sua atividade a Fundiestamo procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prestando especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos da tutela e de supervisão. Nesse sentido, o Conselho de Administração assumiu uma postura alinhada com as melhores práticas, visando responder, de forma adequada, às necessidades de responsabilização, de transparência,

de qualidade dos procedimentos internos e de divulgação clara e atempada da informação relevante sobre a atividade da Empresa.

## **XI. Anexos do RGS**

A Fundiestamo não se encontra obrigada à apresentação da Demonstração Não Financeira, uma vez que, não se encontram preenchidos os requisitos, cumulativamente, enunciados no n.º 1 do artigo 66.º- B do Código das Sociedades Comerciais, isto é, não uma grande empresa, nem entidade de interesse público e à data de encerramento do seu balanço não excedeu um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual.

A Fundiestamo considera que o presente RGS inclui toda a informação e cumpre as formalidades previstas na lei.

Em anexo:

i. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n. 2 do artigo 54.º do RJSPE.

ii. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

iii. Elementos curriculares do Conselho de Administração.

iv. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE.

v. Organograma.

vi. Elementos curriculares do Órgão de Fiscalização.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

### **O Conselho de Administração**

Pedro Miguel dos Santos Moreira  
(Presidente do Conselho de Administração)

Filipe Carlos Mendes de Sousa  
(Vogal Executivo)

Vanda Cristina Dias Marques Valadares  
(Vogal não Executiva)

## Anexo I

### Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n. 2 do artigo 54.º do RJSPE

#### DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

#### RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025

Em cumprimento do requisito a que se refere o nº1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de Outubro - que estabelece no seu Capítulo II que as empresas públicas devem apresentar *“anualmente, relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas”* - declaramos que foram cumpridas, na elaboração do Relatório de Governo Societário (“RGS”) referente ao exercício de 2025, as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“FUNDIESTAMO”).

Declaramos, igualmente, que na preparação do RGS referente ao exercício de 2025, foi respeitado o modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”) no âmbito das suas atribuições de avaliação do cumprimento do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Neste sentido, e como consequência dos dois parágrafos anterior, é nosso entendimento que o RGS referente ao exercício de 2025, elaborado pelo Conselho de Administração da FUNDIESTAMO, contém informação atual e completa sobre todas as matérias aplicáveis reguladas pelo diploma legal atrás citado e no absoluto respeito pela estrutura do modelo disponibilizado pela ETF.

O Conselho Fiscal salienta, e agradece, toda a colaboração e apoio que obteve do Conselho de Administração e dos demais Serviços da Sociedade.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

O Conselho Fiscal



Luis Sérgio Berenguer Costa (Presidente)

Helena Maria da Costa Ferreira Guerra  
Helena Maria da Costa Ferreira Guerra (Vogal)



Joana Neves Vinhas Frade (Vogal)

## Anexo II

### Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE



Caros Colegas do Conselho de Administração da FUNDIESTAMO SGOIC, SA,

Venho por este meio dar conhecimento da declaração em anexo, dando, desta forma, cumprimento ao artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos,



**Pedro Santos Moreira**  
Presidente do Conselho de Administração

Edifício Arcis  
Rua Ivone Silva, n.º 6, 1.º Esq., 1050-124 Lisboa  
+351 217 915 017  
[www.fundiestamo.pt](http://www.fundiestamo.pt)

Aviso de confidencialidade: A informação e os ficheiros contidos neste email são confidenciais e podem conter informação privilegiada. Eles são destinados unicamente para a utilização do destinatário e só podem ser utilizados para os fins previstos. Se não for o destinatário pretendido, não está autorizado a ler, copiar, divulgar, distribuir ou utilizar qualquer parte destes dados. Se for esse o caso, pedimos-lhe que destrua imediatamente este email e respetiva informação nele contida.

Limitação de responsabilidade: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Pedro Miguel dos Santos Moreira**, Presidente do Conselho de Administração da Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de janeiro de 2024

Declaração - art. 52.º D.L. n.º 133/2013

ID  
Isabel Dias  
Para Pedro Moreira; Vanda Marques; goncalonc@gmail.com  
Cc Marta Inacio; Sara Ferreira; Alice Barroqueiro

Art52.pdf  
Ficheiro .pdf

Caros Colegas do Conselho de Administração da FUNDIESTAMO SGOIC, SA,

Venho por este meio dar conhecimento da declaração em anexo, dando, desta forma, cumprimento ao artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro.



*Isabel Dias*  
Administradora Executiva

Edifício Arcis  
Rua Ivone Silva, n.º 6, 1.º Esq., 1050-124 Lisboa

+351 217 915 017  
[www.fundiestamo.pt](http://www.fundiestamo.pt)

Aviso de confidencialidade: A informação e os ficheiros contidos neste email são confidenciais e podem conter informação privilegiada. Eles são destinados unicamente para a utilização do destinatário e só podem ser utilizados para os fins previstos. Se não for o destinatário pretendido, não está autorizado a ler, copiar, divulgar, distribuir ou utilizar qualquer parte destes dados. Se for esse o caso, pedimos-lhe que destrua imediatamente este email e respetiva informação nele contida.

Limitação de responsabilidade: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Isabel Maria Martins Dias**, Vogal do Conselho de Administração da Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de dezembro de 2023

Declaração ao abrigo do artigo 52.º do DL 133/2013



Filipe Sousa

Para  Pedro Moreira;  Vanda Marques  
Cc  Marta Inacio;  Joana Galvão



Declaração\_Inexistência\_Conflitos\_Interesse.pdf  
19 KB

Caros Colegas do Conselho de Administração,

Venho por este meio dar conhecimento da declaração em anexo, dando, desta forma, cumprimento ao artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos

FS



Filipe Sousa  
Administrador Executivo

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE**

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Filipe Carlos Mendes de Sousa**, Vogal do Conselho de Administração da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Organismos de Investimentos Coletivo, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de junho de 2025

## Artigo 52º - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses



Vanda Marques

Para Pedro Moreira; Isabel Dias; gonalonc@gmail.com

Cc Marta Inacio; Sara Ferreira; Alice Barroqueiro



Declaração Art.52º.pdf  
Ficheiro .pdf

Exmos. Colegas do Conselho de Administração da FUNDIESTAMO SGOIC, SA,

Venho por este meio dar conhecimento da declaração em anexo, dando, desta forma, cumprimento ao artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos,

Vanda Marques Valadares

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Vanda Cristina Dias Marques Valadares, Vogal não Executiva do Conselho de Administração da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 4 de janeiro de 2024

Vanda Cristina Dias Marques

✓ **Mensagem de estado**

Gestores Públicos [GP-791-](#) foi criado.

👤 **Dados de utilizador**  
Pedro Miguel dos Santos Moreira

📄 **Informação processual**  
Área de gestão

🏛️ **Gestores públicos**  
Lista de registos  
Novo processo

📄 **Pedidos de acesso**  
Lista de pedidos  
Novo pedido

➔ **Terminar sessão**

## GP-791-

**Setor de Atividade**

Setor Empresarial do Estado

**Gestor**

Pedro Miguel dos Santos Moreira

▶ Detalhes

**Entidade**

FUNDIESTAMO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

▶ Detalhes

**Declaração** | **Análise** | **Documentos** | **Finalização**

**Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado**

Presidente do Conselho de Administração

**Identifique o ato de nomeação/eleição**

Deliberação Social Unânime por escrito

**Anexe cópia do ato de designação para o cargo**

due.pdf

## GP-783-

 **Dados de utilizador**

Isabel Maria Martins  
Dias

 **Informação processual**

Área de gestão

 **Gestores públicos**

Lista de registos  
Novo processo

 **Pedidos de acesso**

Lista de pedidos  
Novo pedido

 **Terminar sessão**

**Setor de Atividade**

Setor Empresarial do Estado

**Gestor**

Isabel Maria Martins Dias

► Detalhes

**Entidade**

FUNDIESTAMO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

► Detalhes

[Declaração](#) [Análise](#) [Documentos](#) [Finalização](#)

**Estado**

Submetida



## GP-1408-2025

N.º da declaração: 1408  
Data e hora de entrada: 2025-07-14 17:54  
Ano: 2025

### Setor de Atividade

Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo

### Gestor

[FILIPE CARLOS MENDES DE SOUSA](#)

► Detalhes

### Entidade

[FUNDESTAMO – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.](#)

► Detalhes

Declaração | Análise | Documentos

Entrada SIGIP n.º: 6242/2025  
Processo SIGIP n.º: 2025/91

Estão reunidos os pressupostos que possam indiciar a existência de impedimentos e incompatibilidades legais?

Não

### Caracterizar análise

Face aos dados comunicados e ao ato de nomeação, não resultam indicados quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, atento o disposto nos art.ºs 20.º e 22.º do EGP.

### Solicitar novos documentos

Não

Finalizado SEE/SPA

✓ **Mensagem de estado**  
Gestores Públicos **GP-782-** foi criado.

👤 **Dados de utilizador**  
Vanda Cristina Dias  
Marques Valadares

📄 **Informação processual**  
Área de gestão

🏠 **Gestores públicos**  
Lista de registos  
Novo processo

🔑 **Pedidos de acesso**  
Lista de pedidos  
Novo pedido

➔ **Terminar sessão**

## GP-782-

### Setor de Atividade

Setor Empresarial do Estado

### Gestor

Vanda Cristina Dias Marques Valadares

▶ Detalhes

### Entidade

FUNDIESTAMO - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

▶ Detalhes

[Declaração](#) [Análise](#) [Documentos](#) [Finalização](#)

### Estado

Submetida

## Anexo III

### Elementos curriculares do Conselho de Administração Mandato 2023-2025

#### **Pedro Miguel dos Santos Moreira**

**Ano de nascimento:** 1970

#### **Habilitações Académicas**

- Pós-graduação em Investimentos Imobiliários, pelo INDEG/ISCTE - Executive Education, em 2021
- Doutoramento em Gestão, pelo ISCTE - IUL, em 2005
- Mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos, pelo ISCTE - IUL, em 1997
- Pós-graduação em Ciências Empresariais, pelo INDEG/ISCTE - IUL, em 1996
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE, em 1993

#### **Atividade Profissional**

- Presidente Executivo da Conselho de Administração da FUNDIESTAMO, SGOIC, S.A., desde janeiro de 2024
- Presidente Executivo do Conselho de Administração da TF Turismo Fundos, SGOIC, S.A., entre 2016 e 2023
- Vogal do Conselho Geral do Fundo de Investimento Especial de Apoio às empresas (FIEAE), entre 2010 e 2023
- Vogal do Conselho do Geral do Fundo Revive Natureza (FRN), entre 2020 e 2021
- Administrador-Delegado da TF Turismo Fundos, SGFII, S.A., entre 2010 e 2016
- Administrador (não executivo) da TC Turismo Capital - SCR, S.A., de 2010 a 2012
- Presidente Executivo do Conselho de Administração da OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., de 2007 a 2010
- Diretor de Projetos de Investigação, Consultoria e Formação da Paradigma Consulting, entre 1997 e 2000
- Quadro Técnico da INOFOR, de 1996 a 1997
- Quadro Técnico do BCI – Banco de Comércio e Indústria, de 1993 a 1995

#### **Experiência Docente**

- Docente em Mestrados e Pós-Graduações no ISCTE-IUL em regime pós-laboral, designadamente, em disciplinas de Liderança, Gestão de Instituições Públicas e Comportamento do Consumidor.
- Docente Universitário em exclusividade do ISCTE - IUL, entre 1998 e 2007
- Docente no ISLA, de 1997 a 1998

#### **Obras Publicadas**

- Moreira, P. (2008). Charactering human resources management practises in Portugal: na empirical analysis. The International Journal of Human Resource Management, vol. 2, No 10, October 2008, 1864-1880.
- Moreira, P. (2007). Liderança e Cultura de Rede em Portugal – Casos de Sucesso. Lisboa: Livros Horizonte
- Moreira, P. (2006). A Gestão de Pessoas em Portugal –Tendências, Qualificações e Formação. Lisboa: IQF
- Moreira, P. (2002). Gestão de Organizações (vol. 4 – Coleção de Manuais de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho). Lisboa: INDEG
- Moreira, P. (2000). Redes de Cooperação Inter-Organizacional – Um Modelo de Desenvolvimento das PME'S. Porto: AEP

**Isabel Maria Martins Dias**

**Ano de nascimento:** 1957

**Habilitações Académicas**

- Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa 2009 - Pós-graduação em Contratação Pública, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa, 2009-2010
- Pós-graduação em legística, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas – Faculdade de Direito de Lisboa, 2005-2006
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1983

**Atividade Profissional**

- Vogal Executiva do Conselho de Administração da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., desde dezembro de 2023
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., de 2019 a 2023
- Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional, de 2017 a 2019
- Diretora da Direção Jurídica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., de 2007 a 2017
- Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Nacional de Habitação, INH, I. P., de 1998 a 2007
- Técnica superior do Departamento Jurídico do Instituto Nacional de Habitação, INH, I. P., de 1991 a 1998
- Adjunta do Secretário de Estado da Habitação e Construção do XI Governo Constitucional, de 1987 a 1990
- Professora de língua portuguesa na Cambridge School de Lisboa, de 1984 a 1987

**Publicações**

- Artigo: “A Nova Geração de Políticas de Habitação”, integrado no livro “Políticas Locais de Habitação”, editor: Vida Económica

**Filipe Carlos Mendes de Sousa**

**Ano de Nascimento: 1969**

**Habilitações Académicas**

- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1994)

**Atividade Profissional**

- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo – SGOIC, S.A., desde junho de 2025;
  - Presidente do Conselho de Administração da Imofundos – SGOIC, S.A., entre 2019 e 2025;
  - Vogal Executivo do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., entre 2024 e 2025;
  - Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Parvalorem, entre 2019 e 2024;
  - Presidente do Conselho de Administração da Parparticipadas, S.G.P.S., S.A. (fusão na Parvalorem), entre 2019 e 2024;
  - Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Efisa, S.A., entre 2019 e 2023;
  - Vogal Executivo do Conselho de Administração do BPN Serviços, ACE, entre 2019 e 2024;
  - Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Parups, S.A., entre 2019 e 2022;
  - Diretor do Departamento Gestão Imobiliária do Novobanco, S.A., entre 2014 e 2019;
  - Diretor Executivo de Desenvolvimento Negócio Internacional do Banco Espírito Santo Investimento, S.A., entre 2012 e 2014;
  - Diretor do Gabinete Modernização Empresas do Banco Espírito Santo, S.A., entre 2009 e 2012;
  - Vogal Executivo do Conselho de Administração da NSL – Nicolau Sousa Lima, S.G.P.S., S.A (Grupo Nicolau Sousa Lima), entre março e dezembro de 2007;
  - Diretor Executivo da Direção de Serviços Financeiros (M&A) do Banco Espírito Santo Investimento, S.A., entre 2000 e 2009;
  - Subdiretor de Assessoria Financeira do Finibanco, S.A., entre 1997 e 2000;
  - Consultor de Corporate Finance na Deloitte & Touche, entre 1994 e 1999;
-

**Vanda Cristina Dias Marques Valadares**

**Ano de nascimento:** 1977

**Habilitações Académicas**

- Especialização em Fiscalidade, no ISCTE/OVERGEST, 2005
- Pós-Graduação em Análise Financeira, no ISEG/IDEFE, 2003
- Licenciatura em Gestão de Empresas, no ISG, 2000

**Atividade Profissional**

- Vogal não Executiva do Conselho de Administração da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., desde dezembro de 2023
- Vogal do Conselho Fiscal da LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A., desde junho de 2025
- Vogal do Conselho Fiscal da AdTA – Águas do Tejo Atlântico, S.A., desde dezembro de 2025
- Quadro da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A, desde setembro de 2000

Anexo IV

Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Pedro Miguel dos Santos Moreira**, Presidente do Conselho de Administração da Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 1 de janeiro de 2024



## **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Isabel Maria Martins Dias**, Vogal do Conselho de Administração da Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de dezembro de 2023



---

## **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

**Filipe Carlos Mendes de Sousa**, Vogal do Conselho de Administração da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Organismos de Investimentos Coletivo, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 23 de junho de 2025



## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

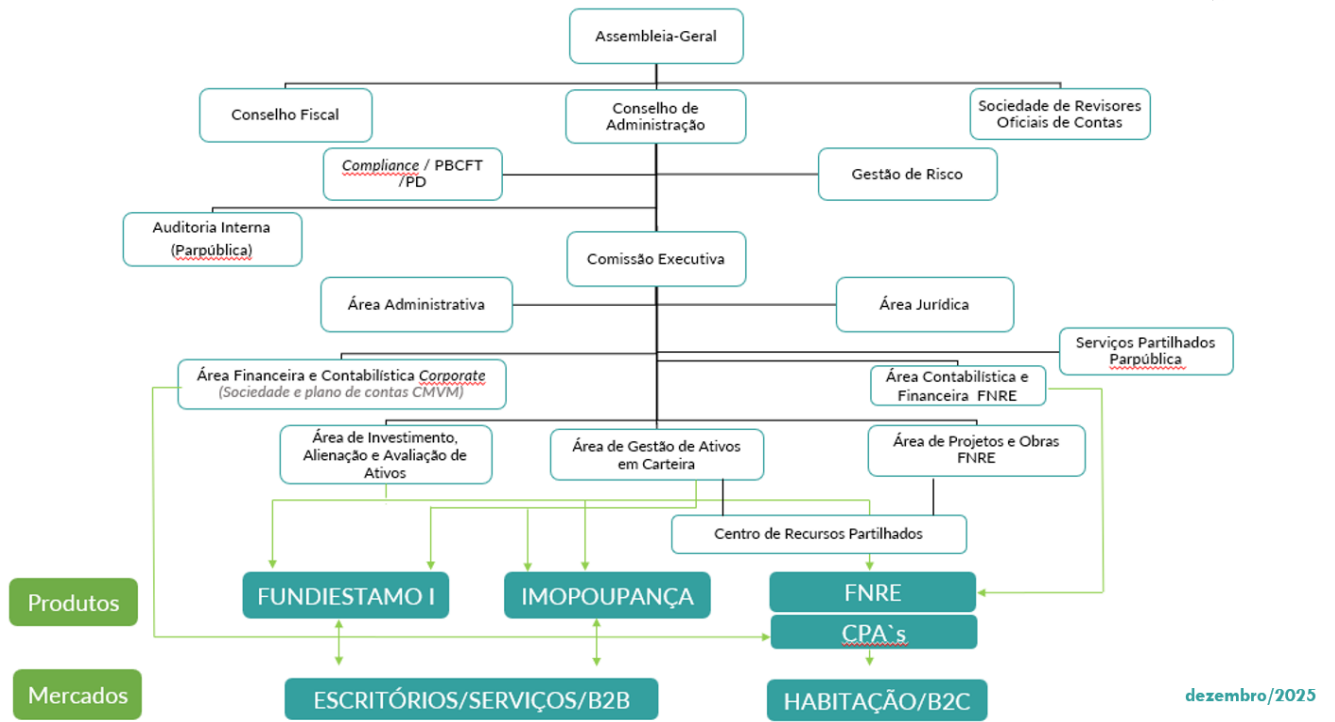
**Vanda Cristina Dias Marques Valadares**, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 1 de janeiro de 2024

Vanda Cristina Dias Marques

# Organograma 2025

## Organograma



## Anexo VI

### Elementos curriculares do Órgão de Fiscalização

**Luís Sérgio Berenguer Costa**

#### **Habilitações Académicas**

- The 6 Days Mini-MBA pelo INDEG / ISCTE - 2005
- Pós-Graduação em Gestão Financeira e Fiscalidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa + Associação Empresas de Construção e Obras Públicas - 2003
- Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - 1994

#### **Atividade Profissional**

- Presidente do Conselho Fiscal da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. – desde janeiro de 2023
- Presidente do Conselho Fiscal da CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A. – entre outubro de 2020 a maio de 2024
- Senior Asset & Property Manager, na iManage4U – Property Management Services – desde março de 2019
- Diretor Comercial de “Asset and Property Management Business Area” da Savills Portugal – de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019
- Diretor da área de “Property & Asset Management da Widerproperty, S.A. - de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018
- Diretor Geral & Head of Property Management da PREA – Administração e Investimento Imobiliário, Lda. - de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2017
- Diretor Geral da Imovalorgest – Gestão de Património Imobiliário, S.A. - de abril de 2004 a janeiro de 2007
- Financial and Administrative Director da SONDAGENS RODIO – Geotecnia e Engenharia de Fundações - de janeiro de 1999 a janeiro de 2004
- Financial Auditor and Senior Consultant da Arthur Andersen, S.A. - de setembro de 1994 a janeiro de 1999

**Helena Maria da Costa Ferreira Guerra**

**Ano de nascimento:** 1961

**Habilitações Académicas**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

**Percurso Profissional**

- Na Autoridade Tributária e Aduaneira

**Atividade Profissional**

- Vogal do Conselho Fiscal da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., desde abril de 2018
- Colaboração como membro do Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento, na qualidade de representante da Autoridade Tributária e Aduaneira
- Coordenação do setor de benefícios fiscais
- Colaboração na elaboração de projetos legislativos relacionados com os benefícios fiscais ao investimento
- Participação em reuniões com vários organismos no âmbito da concessão dos benefícios fiscais contratuais
- Participação em grupos de trabalho
- Elaboração de manuais

**Joana Neves Vinhas Frade**

**Ano de nascimento:** 1973

**Habilitações Académicas**

- Pós-graduação em Mercados Financeiros pelo I.D.E.F.F. - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012-2013)
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991-1996)

**Atividade Profissional**

Banco Credibom S.A. (Credit Agricole Personal Finance and Mobility Group)

Responsável pelo Departamento Jurídico e de Conformidade

CA Indosuez Wealth Management Europe – Portuguese Branch (Credit Agricole Group)

Responsável pela Prevenção de Branqueamento de Capitais

Fundiestamo - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (2024-presente data)

Vogal do Conselho Fiscal

CA Indosuez Wealth (Europe) – Sucursal em Portugal (2024-presente data)

Responsável pelo cumprimento normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

Union Bancaire Privée (Europe), S.A. – Sucursal em Portugal (2023-2024)

Diretora de Conformidade

Imofundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A. (2021-presente data)

Vogal do Conselho Fiscal

Fundação Oriente (2020-2023)

Assessora do Conselho de Administração

Crédit Suisse (Luxembourg), S.A. – Sucursal em Portugal (2017-2020)

Diretora de Conformidade

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2013-2017)

i) Jurista no Departamento de Supervisão de Gestão de Investimento Coletivo (2016-2017)

ii) Advogada no Departamento Jurídico e de Contencioso (2013-2016)

Caixa Geral de Depósitos, S. A. (2010-2013)

Jurista na Direção de Assuntos Jurídicos

Carlos Aguiar, Ferreira de Lima & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. (2006-2010)

Henrique Abecasis & Andresen Guimarães, Sociedade de Advogados, R.L. (1999-2006)

## Ana Paula Costa Ribeiro

### Habilitações Académicas

- Mestrado em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1998
- Pós-Graduação em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos, pela Universidade Autónoma de Lisboa
- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em junho de 1990
- Frequência do XVI Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo de 2011-2012

### Atividade Profissional

- Vogal suplente do Conselho Fiscal da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., desde abril de 2018
- De dezembro de 1998 até março de 2025: funções de assessoria e direção jurídica na empresa de capitais exclusivamente públicos PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. No âmbito das empresas integradas no Grupo PARPÚBLICA, foi eleita e exerceu as funções inerentes aos seguintes cargos:
  - o Administradora da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.
  - o Administradora da FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário Públicos, S.A.
  - o Presidente do Conselho de Administração de Fábricas Mendes Godinho, S.A. (FMG)
  - o Administradora da UNIÁVILA – Avicultura, S.A., sociedade dominada pela FMG, S.A.
  - o Administradora da Sociedade Imobiliária da Praça de Alvalade, S.A.
  - o Administradora da sociedade ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A.
  - o Administradora da Estaleiros Navais de Viana do Castelo – Sociedade Imobiliária, S.A.
  - o Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A. - Em Liquidação, e Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A., em Liquidação, ambas em representação da PARPÚBLICA
  - o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LOCACEST – SGII, S.A.; da FUNDIESTAMO – SGFII Públicos, S.A.; da INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.; da CE – Circuito Estoril, S.A. e do agrupamento complementar de empresas denominado Empresa Geral do Fomento, SNESGES, Urbindústria, A.C.E.
  - o Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SAGESTAMO – SGPS Imobiliárias, S.A.
  - o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Parque Industrial do Seixal
- Outras funções:
  - o Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., atualmente designada Construção Pública, E.P.E.

### Obras Publicadas e Outro Trabalho Científico

- Das Invalidades Atípicas (Esboço de uma Teoria Geral), USUS Editora, 1993
- O Contrato de Franquia (Franchising) no Direito Interno e Internacional, TEMPUS Editores, 1994
- Os Serviços de Interesse Económico Geral – Missões, Formas de Organização e Gestão, trabalho de pós-graduação publicado na Galileu – Revista de Economia e Direito (vol. VI, N.º 1, 2001, p. 105 e ss.)
- Tese de Mestrado subordinada ao título A Natureza Jurídica das Relações de Trabalho Temporário